



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ÔRGANICA MUNICIPAL Nº /2025

Dá nova redação ao §1º do art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e dá outras providências.

A da Câmara Municipal de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - O §1º do art. 92-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92-A. (...)

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. “

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de março de 2024.

Cristiano Passos
vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003100360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação do §1º do art. 92-A da Lei Orgânica do Município.

A Emenda Constitucional nº 86, promulgada em 17 de março de 2015, originária da 'PEC do Orçamento Impositivo', passou a prever as chamadas “emendas impositivas” à Lei Orçamentária Anual (LOA).

No ano de 2015, esta Casa de Leis aprovou a Proposta de Emenda a LOM nº 42/15, a qual instituiu em âmbito municipal o chamado “orçamento impositivo” conforme disposto no artigo 92-A da LOM.

À época fixou-se que as emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária em âmbito municipal serão “aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior (§ 1º do artigo 92-A da LOM).

Sob o regramento atual, o limite mira na receita corrente líquida (RCL) do exercício anterior, estimada, no projeto de lei orçamentária, o que criava dificuldades operativas, pois o universo da previsão, muitas das vezes, põe-se bem distante da realidade, acarretando, diante de queda arrecadatória, o contingenciamento das emendas impositivas como aconteceu este ano.

Conforme quadro anexo a este projeto, o valor da RCL efetivada em 2024 (R\$ 4.418.567.244,63) foi inferior a RCL estimada (R\$ 4.590.789.333,33), de modo que o valor total das emendas apresentadas foi de R\$ 54.773.183,90 e devido a RCL efetivada menor deveria ter sido R\$ 53.022.806,94, excedendo um valor de R\$ 1.750.376,96, resultando na redução do valor das emendas, que foram atendidas com as emendas indicadas e outras cujo veto foi acolhido pelo plenário, as quais apresentavam impedimentos que não seriam superados.

O dispositivo atual diverge da previsão contida no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 126/2022, pois enquanto o modelo federal determina que as emendas parlamentares serão fixadas no percentual no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, nossa Lei Orgânica fixa o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior, ou seja, numa receita prevista (estimada) de um ano ainda em exercício.

Contudo, a Emenda Constitucional 126/2022 veio solver este embaraço, prescrevendo que a receita-base é a efetivamente realizada no ano anterior ao do encaminhamento da proposta orçamentária.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Didaticamente, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 será encaminhado para essa Casa em setembro de 2025, desse modo deverá ser utilizado a RCL do ano anterior ao do encaminhamento da proposta, ou seja, 2024.

Assim, a presente proposta tem por objetivo adequar dispositivo da Lei Orgânica Municipal às disposições constitucionais, em especial a alteração do § 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 126/2022.

Nesse sentido, as emendas impositivas sobre o orçamento 2026 estarão limitadas em até 1,5% da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no ano de 2024 e assim sucessivamente, permitindo assim maior transparência e controle no valor total permitido para as emendas impositivas.

Portanto, visando adequar à Lei Orgânica do Município a novel diretriz constitucional, apresento a presente propositura para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

S/S., 11 de março de 2024.

Cristiano Passos
vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003100360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ano da RCL	Ano de Encaminhamento do PLOA	Ano LOA	RCL Oficial	% emenda	Valor emenda com RCL Oficial
2022*	2022	2023	3.571.323.649,50	1,20%	42.855.883,79
2023*	2023	2024	3.816.706.791,75	1,20%	45.800.481,50
2024*	2024	2025	4.418.567.244,63	1,20%	53.022.806,94
2024**	2025*	2026	4.418.567.244,63	1,50%	66.278.508,67

* Receita corrente líquida (RCL) estimada do exercício que está sendo encaminhado o PLOA

** Considerando a receita corrente líquida (**RCL**) do **exercício anterior ao do encaminhamento do projeto**, c
Conforme dispõe a Constituição Federal

*** A partir de 2025, serão considerados 25 vereadores e o percentual de 1,5%



Valor por vereador com base da RCL Oficial***	RCL Estimada	% emenda	Valor emenda com RCL Estimada	Valor por vereador com base da RCL Estimada
2.142.794,19	3.314.851.575,00	1,20%	39.778.218,90	1.988.910,95
2.290.024,08	3.825.933.333,33	1,20%	45.911.200,00	2.295.560,00
2.651.140,35	4.590.789.333,33	1,20%	55.089.472,00	2.754.473,60
2.651.140,35		1,50%		

ou seja, se o PLOA 2026 esta sendo encaminhado em 2025, deverá ser utilizado a RCL já oficial de 2024.



Emendas apresentadas no PLOA	Excedente
39.778.218,90	
45.911.200,00	110.718,50
54.773.183,90	1.750.376,96



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003100360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/03/2025 15:48

Checksum: **DD7B509CEA6741C63DB066978DC1D1A35BD170E01312A856E7F0C6B634E90A6F**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/03/2025 09:36

Checksum: **311417BA6982E0D759AB34991A83A83FFF60E6376FDE77BA87FC62BF4ADF961B**

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 12/03/2025 10:57

Checksum: **5DE4BD8D8DCF8B35BF8BDE20B36B1840E48DC9C4BCAC5D6B4EC534469E7AC55E**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 12/03/2025 14:27

Checksum: **783582323BACCFBC33944E91A697817FCC42BEB96CC8D58CAA047B47A02B4D89**

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 12/03/2025 14:47

Checksum: **29292E49C9D643874B005EF8F0217E2CE486C59B0504E9DDF756FF91BC28B8E7**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 12/03/2025 14:53

Checksum: **CBCC6F5101F1F6650A3F74E5E4A909E986C4F7C92775B780DC00EDA8A6CB2F2C**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 12/03/2025 15:38

Checksum: **6C93D6ECC81ECF91C88BD3DF9BC312C93220975F2D77FC2A4FB8CCCB918E6158**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 12/03/2025 15:39

Checksum: **8986F844655103DA70A45284191323CA1D05FBB5FCA2BFDDDFDF87738BA908EF3**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 13/03/2025 08:46

Checksum: **1A6AA9E163426CEF8CAA12BABE831E4266869B1F3CD49C259501447360C045A0**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 13/03/2025 09:02

Checksum: **6BDA3D080564CCB2B4FAA4E51112F48C11541805014154BB3551421D1B074802**

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 13/03/2025 15:31

Checksum: **2D72546BB8F5B882675E06A84152D690CB378369F104762232D1DD7F6DBE5A6C**

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 13/03/2025 15:51

Checksum: **42C7A986EC766C5D1BEFC628BAC57D8C9E8B3A96E03F899DF4358DD0FAEAC244**

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 13/03/2025 16:20

Checksum: **C2DA99A221E9AE92767A6C82ED42D78B27129DE97CF25D99E090517AB5AF5893**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 14/03/2025 12:00

Checksum: **0450231FB49D13C3FD1E1747F015F7848673B7BE51C5E2A9A3D4884A95AF3F27**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 14/03/2025 14:55

Checksum: **50042E51A2C79CAFC2230F425A11DF0F8F8F9AC0844FAFB80464D3DD50259CC2**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003100360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003100360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 17/03/2025 13:52

Checksum: **BF78A7E182D360C3A2591FAFA4DC4AE391D91E9E2AB67FBCB279A4C2DB41CD87**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 08/05/2025 17:16

Checksum: **E8B9E61B4210B74F7AD1CAE2A53F007B8F1557F022C8A8ACD37E4DF3B6CF2892**

